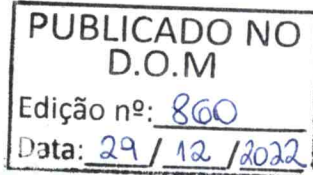




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.886 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.495.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	162	02.09.02	12.361.0066.2124	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	1	02.00.00		1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	01.110.0000	500.000,00

Crédito	162	02.09.02	12.361.0066.2124	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	6	02.00.00		1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	01.110.0000	120.000,00

Crédito	162	02.09.02	12.361.0066.2124	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	7	02.00.00		1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	01.110.0000	75.000,00

Crédito	162	02.09.02	12.361.0066.2124	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	16	02.00.00		1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	01.110.0000	966.000,00

Crédito	203	02.09.03	12.365.0066.2124	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	16	02.00.00		1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	01.110.0000	834.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de dezembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretária Municipal de Governo